



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

CNPJ: 10.091.601/0001-00

### **LEI N° 568/2008**

Ementa: Autoriza doação de imóvel público ao Tribunal de Justiça de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, não edificado, situado no Loteamento Nova Tacaimbó, com área total de 3.355,07 m<sup>2</sup> e com as seguintes limitações:

Ao Norte: Loteamento Nova Tacaimbó, Rua Projetada;

Ao Sul: Rua José Rodrigues de Paula;

Ao Leste: Rua Projetada ao acesso do Loteamento Nova Tacaimbó;

Ao Oeste: Fundo do Centro de Saúde Municipal.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior destina-se a instalação do Fórum Juiz José Ferreira Lima, Comarca de Tacaimbó, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Parágrafo único – O terreno não poderá ser utilizado para fins diversos dos definidos no caput deste artigo, sob pena de que o imóvel a ser doado retroceda ao Patrimônio Público Municipal.

---

Avenida Sebastião Clemente, s/n, Centro  
CEP: 55.140-000 – Tacaimbó/PE  
Fone/Fax: (81) 3755-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**

**CNPJ: 10.091.601/0001-00**

---

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2008

**WASHINGTON LUIZ DA SILVA PEREIRA**

- Prefeito -

